



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO E AMBIENTE - MESTRADO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 62/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DA
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – INGRESSO 2023/01

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Professora Doutora Janaina Coser; a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, Professora Doutora Sirlei de Lourdes Lauxen; a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção e Ambiente, Professora Doutora Mariana Migliorini Parisi; a Coordenadora *Pró-tempore* do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural, Professora Doutora Paula Montagner, no uso das suas atribuições, e nos termos das Resoluções do Conselho Universitário Nº 06/2016, de 27 de abril de 2016, Nº 29/2019, de 05 de agosto de 2019, Nº 42/2019, de 30 de outubro de 2019, e Nº 02/2021, de 31 de março de 2021, tornam público o presente Edital Nº 22/2023, que trata da abertura de processo para seleção de candidatos discentes para ingresso no primeiro semestre de 2023, nos seguintes Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - PPGPSDS (cursos de mestrado e doutorado), Programa de Pós-Graduação em Produção e Ambiente – PPGPA (curso de mestrado), e Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural - MPDR, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Dos Cursos, Das Vagas e do Público-Alvo:

1.1. Serão disponibilizadas, para cada curso oferecido, as vagas discriminadas no Anexo 1 do presente Edital, observadas as etapas e especificidades de cada programa/curso de pós-graduação descritas no Anexo 6 do presente Edital.

1.2. A Universidade de Cruz Alta reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas oferecidas neste Edital.

1.3. Poderão candidatar-se aos cursos de mestrado e doutorado os portadores de diploma de graduação, obtido em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação, em área compatível com o curso pretendido, conforme descrição apresentada no Anexo 2 do presente Edital e observadas, quando cabíveis, as etapas especificidades de cada programa/curso de pós-graduação descritas no Anexo 6 do presente Edital.

1.4. Candidatos com colação de grau prevista para ocorrer após o encerramento do prazo de inscrições poderão se inscrever mediante a apresentação de atestado de previsão de conclusão de curso de graduação, expedido pela instituição de origem, devendo comprovar a colação de grau até a data da primeira matrícula, caso seja selecionado.

1.5. Dos candidatos aos cursos de doutorado, será exigida a titulação de mestre, obtida em curso recomendado pela CAPES ou reconhecido por universidade brasileira. Nestes casos, candidatos que ainda não tenham obtido o título de mestre poderão se inscrever mediante a apresentação de documento comprobatório da realização ou marcação da banca de defesa, de acordo com a orientação específica de cada programa de pós-graduação. Nesta situação, caso o candidato seja selecionado, a entrega da cópia do



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

diploma na secretaria do programa de pós-graduação deverá ocorrer até o ato da primeira matrícula.

2. Das Inscrições e da Documentação:

2.1. As inscrições poderão ser realizadas até as 23h59min da data limite informada no Anexo 4 do presente Edital.

2.2. A inscrição para o curso de interesse é feita online por intermédio do preenchimento de informações cadastrais no portal de inscrições, acessível em links disponíveis no Anexo 3 do presente Edital.

2.3. Os candidatos deverão observar ainda as especificidades da documentação necessária de cada programa/curso de pós-graduação descritas no Anexo 4 do presente Edital.

2.4. A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou enviada pelo correio (SEDEX), devendo ser postada dentro do prazo. Os endereços para entrega online ou presencial contam no Anexo 4 do presente Edital.

2.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) a serem pagos via boleto bancário gerado na inscrição, o valor será revertido em desconto para as matrículas efetivadas no período disposto no Anexo 4 do presente Edital.

2.6. O envio fora de prazo ou incompleto da documentação resultará na não homologação da inscrição.

3. Da Homologação das Inscrições e do Processo de Seleção:

3.1. As candidaturas homologadas serão divulgadas nas páginas dos respectivos programas de pós-graduação (ver endereços no Anexo 7 do presente Edital), de acordo com os cronogramas informados no Anexo 4 do presente Edital.

3.2. Os processos de seleção ocorrerão no âmbito de cada programa de pós-graduação, de acordo com os cronogramas apresentados no Anexo 4 do presente Edital, e serão conduzidos pelas Comissões de Seleção de cada programa.

3.3. As etapas do processo seletivo e os critérios de avaliação são específicos de cada programa de pós-graduação, conforme detalhado no Anexo 6 do presente Edital.

3.4. As entrevistas, serão marcadas e comunicadas aos candidatos pela Comissão de Seleção de cada programa e ocorrerão de forma on-line (exclusivamente pela plataforma Google Meet).

3.4.1. O link para acesso à sala virtual do Google Meet será comunicado aos candidatos através das páginas dos Programas (ver endereços no Anexo 5 do presente Edital) e/ou pelo e-mail informado na inscrição.

3.5. As avaliações, por curso, serão realizadas de acordo com os critérios para pontuação do currículo lattes de candidato, na forma dos Adendos 08 (Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social – Mestrado e Doutorado), 09 (Produção e Ambiente - Mestrado), 10 (Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural), do presente Edital.

3.6. As listas finais dos candidatos selecionados, por curso, em ordem de classificação, serão divulgadas nas páginas dos respectivos programas de pós-graduação (ver endereços no Anexo 5 do presente Edital), de acordo com o cronograma apresentado no Anexo 4 do presente Edital.

3.7. Os candidatos selecionados deverão efetivar suas matrículas, seguindo as orientações a serem encaminhadas pelas secretarias dos respectivos programas de pós-graduação, nos períodos indicados no Anexo 04 do presente Edital.

4. Das Informações Complementares:

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

4.1. Informações detalhadas sobre as áreas de concentração e as linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação, a estrutura curricular, a duração e o funcionamento acadêmico dos cursos oferecidos, bem como os respectivos Regimentos Internos, estão disponíveis para consulta nos endereços informados no Anexo 7 do presente Edital.

5. Das Bolsas:

5.1. A concessão de bolsas de estudo, nos cursos oferecidos seja com fomento interno ou externo, dependerá da disponibilidade das mesmas.

5.2. As bolsas somente serão concedidas aos alunos regularmente matriculados no respectivo Curso.

5.3. Para a concessão de bolsa de estudo, será considerada a classificação do candidato neste processo de seleção.

5.4. Bolsas com fomento da Universidade de Cruz Alta (conforme a existência de disponibilidade):

5.4.1. Público Externo:

5.4.1.1. Pós-Graduação Stricto Sensu (Mérito Acadêmico): desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade nos cursos de pós-graduação stricto sensu, limitado a 01 (uma) bolsa por curso de mestrado e doutorado, destinada ao egresso melhor classificado no processo seletivo regular.

5.4.1.1.1. Além da bolsa citada no item 5.4.1.1 do presente Edital, fica autorizada a concessão de mais 01 (uma) bolsa remanescente para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

5.4.1.2. Pós-Graduação Stricto Sensu (Mérito Acadêmico e Renda): desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade nos cursos de pós-graduação stricto sensu, limitado a 01 (uma) bolsa por curso de mestrado e doutorado destinada ao candidato que apresentar renda familiar per capita de até 03 (três) salários mínimos, melhor classificado no processo seletivo regular.

5.4.1.3. Pós-Graduação Egresso: desconto de 10% (dez por cento) para doutorado, e de 15% (quinze por cento) para mestrado, sobre o valor da mensalidade para egressos dos cursos de graduação ou de pós-graduação stricto sensu, de acordo com previsão orçamentária de cada curso.

5.4.2. Público Interno:

5.4.2.1. Pós-Graduação – Stricto Sensu: desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade dos cursos de pós-graduação stricto sensu, limitado a 01 (uma) bolsa por programa, de mestrado ou doutorado.

5.5. A concessão de Bolsas com fomento interno é regulada pelo Regulamento Geral do Programa de Bolsas Institucionais – Probin, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 07/2022, de 31 de maio de 2022.

5.6. O processo de seleção será regido por edital específico do Programa de Bolsas Institucionais – PROBIN, de acordo com as diretrizes do seu Regulamento Geral.

5.7. Os interessados deverão manifestar interesse por meio da inscrição no referido processo seletivo, cumprindo todas as determinações de prazos e entrega da documentação requerida.

5.8. Para receber bolsa ou taxa com fomento externo (CAPES, CNPq, FAPERGS, por exemplo), o candidato deverá atender aos critérios fixados nos editais e/ou normativas dos órgãos de fomento, considerando a classificação do processo seletivo para ingresso no PPG e, no caso de bolsas com fomento interno, o candidato deverá atender às orientações institucionais.

6. Das Vagas Remanescentes:

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

6.1. O presente Edital poderá ser aditado, por decisão dos Colegiados dos programas de pós-graduação, visando o preenchimento de vagas remanescentes ou adicionais, a partir da realização de processos seletivos complementares, observadas as regras gerais estabelecidas neste Edital.

6.2. O aditamento a que se refere o item anterior poderá ser feito, a qualquer tempo e, em caráter de fluxo contínuo, até a publicação do próximo edital de seleção.

7. Das Disposições Finais:

7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, e-mail) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

7.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

7.4. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

7.5. Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão através do e-mail prpgpe@unicruz.edu.br

7.7. Solicitações de informações complementares devem ser encaminhadas aos programas de pós-graduação, através dos e-mails informados no Anexo 5 do presente Edital.

Cruz Alta, 30 de setembro de 2022.

Profª Drª Sirlei de Lourdes Lauxen
Coordenadora
PPG Práticas Socioculturais e
Desenvolvimento Social – Mestrado e
Doutorado

Profª Drª Paula Montagner
Coordenadora *Pró-tempore*
Mestrado Profissional em
Desenvolvimento Rural

Profª Drª Mariana Migliorini Parisi
Coordenadora
Mestrado em Produção e Ambiente

Profª Drª Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 30 de setembro de 2022.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO E AMBIENTE - MESTRADO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 62/2023

ANEXO 1

PROGRAMAS, CURSOS E VAGAS OFERTADOS NO PRESENTE EDITAL

Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Linhas de Pesquisa	Curso	Número de Vagas
Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Mestrado e Doutorado acadêmicos)	- Linguagem, Comunicação e Sociedade: objetiva a discussão de aspectos e questões que envolvem a linguagem em seus múltiplos fatores, como: língua, discurso, ideologia, narrativas de seu cotidiano; construção de sentido e significado das ações e práticas sociais, culturais, políticas, econômicas e ambientais efetivadas pelas comunidades loco-regionais e a sua relação com o desenvolvimento humano e social, numa perspectiva global. - Práticas Socioculturais e Sociedade Contemporânea: objetiva a discussão teórica das práticas que envolvem a problemática social, cultural, política, econômica e ambiental, numa abordagem ética e cidadã que perpassa os diferentes ciclos da vida; o desvelamento da intencionalidade, da repercussão, (re)significação do sentido que estas práticas têm para os sujeitos, na busca pela efetivação dos direitos sociais e da dignidade humana.	Mestrado	22
		Doutorado	11
Programa de Pós-Graduação em Produção e Ambiente (Mestrado acadêmico)	- Ecoeficiência nos processos produtivos: estuda os ambientes de produção e sua interface com as questões socioambientais; promove estratégias para a redução de impactos ambientais, gestão de resíduos e produção ecoeficiente, com base nos princípios da sustentabilidade; busca desenvolver tecnologias de inovação frente aos sistemas convencionais para uma produção mais limpa e responsável. - Bioativos na produção: Investiga a prospecção e aplicação de substâncias bioativas capazes de contribuir com processos mais limpos nos ambientes de produção; atenta à legislação vigente, procura desenvolver o conhecimento e a inovação de sistemas e produtos bioativos aplicados a saúde	Mestrado	20



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

	única – animal, humana e ambiental – considerando sua indissociabilidade.		
Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural (Mestrado profissional)	<p>- Produção Rural Sustentável: Contempla o aprimoramento de técnicas e a inovação no que tange a produção rural sustentável. Consiste em desenvolver métodos, sistemas de gestão que priorizam atender aos objetivos para se alcançar o desenvolvimento sustentável constante nas diversas agendas do clima, o qual o Brasil é signatário. Desenvolver sistemas produtivos que objetivam a redução e o sequestro de carbono, sistemas agrosilvipastoris, agricultura de baixo carbono e outras formas e modelos produtivos que atentem para o respeito a resiliência dos recursos naturais como também aspectos econômicos, sociais e culturais.</p> <p>- Tecnologias Aplicadas ao Desenvolvimento Rural: Abrange o aprimoramento de técnicas, métodos e a inovação no manejo de culturas, na armazenagem, na comercialização e gestão de propriedades agrícolas, no cultivo de espécies alternativas, na criação e manejo sanitário de animais, no bem-estar animal, na aplicação de biotecnologia na produção. Nesta linha de pesquisa, se cria, analisa e discute estratégias e alternativas para o desenvolvimento do meio rural no que tange aos processos produtivos. Se procura desenvolver tecnologias inovadoras e facilitadoras aplicadas à produção rural. Enfatiza estudos do mercado agrícola, das possibilidades de inovação nas cadeias produtivas, das estratégias para aumentar o valor agregado dos produtos, do manejo dos recursos naturais e seus impactos ambientais.</p>	Mestrado	20



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO E AMBIENTE - MESTRADO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 62/2023
ANEXO 2
PÚBLICO-ALVO DOS CURSOS OFERTADOS

Programa de Pós-Graduação <i>StrictoSensu</i>	Descrição do Público-alvo
Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Mestrado e Doutorado acadêmicos)	Destina-se a profissionais graduados nas diversas áreas do conhecimento, como: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, atuantes no âmbito público ou privado, voltados à transformação, potencialização e desenvolvimento de contextos socioculturais.
Programa de Pós-Graduação em Produção e Ambiente (Mestrado acadêmico)	Destina-se a profissionais graduados nas áreas de Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharias (florestal, produção, ambiental e sanitárias), Biologia, Farmácia, Biomedicina, Química, Ciências contábeis, Direito, Administração e demais profissionais de áreas afins.
Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural (Mestrado Profissional)	Destina-se a profissionais graduados em diferentes áreas do conhecimento Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharias, Administração, Direito, Contábeis, e demais áreas do conhecimento os mais variados segmentos relacionados ao meio rural e ao agronegócio, que tenham interesse em pesquisar na área do desenvolvimento rural sustentável.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO E AMBIENTE - MESTRADO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 62/2023

ANEXO 3
INSCRIÇÕES

Programa de Pós-Graduação <i>StrictoSensu</i>	Link para inscrição on-line
Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Mestrado e Doutorado acadêmicos)	Mestrado https://portal.unicruz.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=24&ps=1213#/es/informacoes Doutorado https://portal.unicruz.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=24&ps=1214#/es/informacoes
Programa de Pós-Graduação em Produção e Ambiente (Mestrado acadêmico)	https://portal.unicruz.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=24&ps=1211#/es/informacoes
Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural (Mestrado Profissional)	https://portal.unicruz.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=24&ps=1212#/es/informacoes



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO E AMBIENTE - MESTRADO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 62/2023
ANEXO 4
CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS OFERTADOS

Publicação do Edital	30 de setembro de 2022
Período de inscrição online e entrega de documentos	Até 01 de dezembro de 2022
Divulgação das inscrições homologadas e cronograma de entrevistas	02 de dezembro de 2022
Entrevistas	05 e 06 de dezembro de 2022 *serão realizadas on-line (Google Meet)
Divulgação da lista de aprovados	07 de dezembro de 2022
Período de recurso	08 de dezembro de 2022 pelo e-mail: prpgpe@unicruz.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos e Resultado Final	09 de dezembro de 2022
Processo de matrícula	12 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023
Início do semestre letivo	março de 2023



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO E AMBIENTE - MESTRADO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 62/2023

ANEXO 5

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E ENDEREÇO PARA ENTREGA

A.5.1. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social:

A.5.1.1. Mestrado:

- Comprovante de Inscrição disponível para impressão através do Portal de Inscrições *online*.
- Currículo Lattes documentado (com cópia dos comprovantes).
- Pré-projeto de pesquisa com, no máximo, cinco páginas (sem capa), contemplando os seguintes itens: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.
- Diploma de graduação ou Ata de Conclusão de Curso (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).
- Candidatos graduandos com previsão de conclusão em 2022, ou até a data da matrícula no PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, deverão apresentar atestado de possível formando, assinado e carimbado pela Secretaria Acadêmica ou órgão competente, devendo apresentar o diploma (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz) no ato da matrícula.
- Histórico Escolar de Graduação (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).
- Carteira de Identidade (cópia).
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia).

A.5.1.2. Doutorado:

- Comprovante de Inscrição disponível para impressão através do Portal de Inscrições *online*.
- Currículo Lattes documentado (com cópia dos comprovantes).
- Projeto de pesquisa com, no máximo, oito páginas (sem capa), contemplando os seguintes itens: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.
- Diploma de graduação Curso (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).
- Histórico Escolar de Graduação (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).
- Diploma do Mestrado (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- Caso o candidato não tenha obtido o título de mestre, poderá se inscrever mediante a apresentação de documento comprobatório da realização ou do agendamento da banca de defesa.
- Caso seja selecionado, o candidato deverá entregar cópia do diploma (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz), até o ato da primeira matrícula.
- Histórico Escolar de Mestrado Curso (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).
- Comprovante de proficiência em uma língua estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês), realizada nos últimos 05 (cinco) anos, com apresentação dos comprovantes atualizados de proficiência quando do pedido de defesa da tese.
- Os estrangeiros deverão apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa, exceto quando esta língua for oficial no país de origem, ou quando o aluno é proveniente de país cujo idioma oficial é espanhol.
- Carteira de Identidade (cópia).
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia).

A.5.2. Programa de Pós-Graduação em Produção e Ambiente - Mestrado:

- Comprovante de inscrição disponível para impressão através do Portal de Inscrições *online*, acesso no link <https://portal.unicruz.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=24&ps=1211#/es/informacoes>
- Currículo Lattes documentado (com cópia dos comprovantes).
- Intenção de Pesquisa, contendo Título, Introdução, Objetivos e Referências, de acordo com o Formulário disponível no Anexo 11 do presente Edital.
- Diploma de Graduação ou Ata de Conclusão de Curso (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).
- Candidatos graduandos com previsão de conclusão em 2022, ou até a data da matrícula no PPGPA, deverão apresentar atestado de possível formando, assinado e carimbado pela Secretaria Acadêmica ou órgão competente, devendo apresentar o diploma (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz) no ato da matrícula.
- Carteira de Identidade (cópia).
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia).

A.5.3. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural:

- Comprovante de inscrição disponível para impressão através do Portal de Inscrições *online*
- Currículo Lattes ou *vitae* documentado (com cópia dos comprovantes).
- Diploma de Graduação ou Ata de Conclusão de Curso (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).
- Candidatos graduandos com previsão de conclusão em 2022, ou até a data da matrícula no MPDR, deverão apresentar atestado de possível formando, assinado e carimbado pela Secretaria Acadêmica ou órgão competente, devendo apresentar o



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- diploma (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz) no ato da matrícula.
- Histórico Escolar de Graduação Curso (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).
 - Carteira de Identidade (cópia).
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia).

A.5.4 Endereços para entrega ou envio da documentação para confirmação da inscrição:

A documentação exigida para inscrição no Processo Seletivo deve ser entregue entre os dias 30 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022, por via eletrônica, via correio ou presencial:

a) Endereço para entrega por via eletrônica: prpgpe@unicruz.edu.br

b) Endereço para entrega via correio ou presencial:

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão:

Prédio 4, sala 102

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães

Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6 – Distrito Parada Benito

Cruz Alta, RS. - CEP 98.020-290



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO E AMBIENTE - MESTRADO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 62/2023

ANEXO 6

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A.6.1. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (mestrado e doutorado):

A.6.1.1. Primeira Etapa:

- Análise documental, Currículo Lattes comprovado (Mestrado e Doutorado).
- Critérios de avaliação: comprovação da documentação solicitada.
- Serão consideradas para análise do currículo, as atividades desenvolvidas de 2018 a 2022.
- Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme pontuação da tabela de pontuação do Currículo Lattes

A.6.1.2. Segunda Etapa:

- Análise do Pré-projeto de pesquisa (Mestrado) e projeto (Doutorado), os quais deverão conter: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.
- Critérios de avaliação: inserção em uma linha de pesquisa do Programa, observância das etapas do projeto, clareza, objetividade e relevância da proposta.

A.6.1.3. Terceira Etapa:

- A Entrevista com a Comissão de Seleção composta por professores do Programa, quando os candidatos serão arguidos individualmente sobre suas trajetórias acadêmicas e profissionais, bem como sobre sua proposta de pesquisa.
- Critérios de avaliação: clareza e objetividade na exposição da trajetória acadêmica e/ou profissional e de aspectos relacionados à proposta de pesquisa, motivação para estudos avançados e disponibilidade para realização do curso.

A.6.1.4. Critérios de Classificação:

- Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se as médias com os seguintes pesos:
- Currículo Lattes = 40% (quarenta por cento);
- Pré-projeto (Mestrado) e Projeto (Doutorado) = 35% (trinta e cinco por cento).
- Entrevista = 25% (vinte e cinco por cento).
- A classificação dos candidatos será disponibilizada na página do curso.
- Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do Currículo Lattes, no item produção científica.



A.6.2. Programa de Pós-Graduação em Produção e Ambiente - Mestrado:

A.6.2.1. Primeira Etapa:

- Análise documental, Currículo Lattes comprovado.
- Critérios de avaliação: comprovação da documentação solicitada.
- Serão consideradas para análise do currículo, as atividades desenvolvidas de 2018 a 2022.
- Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme pontuação da tabela de pontuação do Currículo Lattes

A.6.2.2. Segunda Etapa:

- Análise da Intenção de Pesquisa, que deverá conter: título, introdução, objetivos, e referências, de acordo com o Formulário de Intenção de Pesquisa, disponível no Anexo 11 do presente Edital.
- Critérios de avaliação: inserção em uma linha de pesquisa do Mestrado, observância das etapas do projeto, clareza, objetividade e relevância da proposta.

A.6.2.3. Terceira Etapa:

- Entrevista com a Comissão de Seleção composta por professores do Mestrado, quando os candidatos serão arguidos individualmente sobre suas trajetórias acadêmicas e profissionais.
- Critérios de avaliação: clareza e objetividade na exposição da trajetória acadêmica e/ou profissional, motivação para estudos avançados e disponibilidade para realização do curso.

A.6.2.4. Critérios de Classificação:

- Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se as médias com os seguintes pesos:
- Currículo Lattes = 50% (cinquenta por cento);
- Entrevista = 35% (trinta e cinco por cento).
- Intenção de Pesquisa = 15% (quinze por cento).
- A classificação dos candidatos será disponibilizada na página do curso.
- Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do Currículo Lattes.

A.6.3. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural:

A.6.3.1. Primeira Etapa:

- Análise documental, Currículo Lattes comprovado.
- Critérios de avaliação: comprovação da documentação solicitada.
- Serão consideradas para análise do currículo, as atividades desenvolvidas de 2018 a 2022.
- Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme pontuação da tabela de pontuação do Currículo Lattes

A.6.3.1. Segunda Etapa:

- Entrevista com a Comissão de Seleção composta por professores do Programa, quando os candidatos serão arguidos individualmente sobre suas trajetórias acadêmicas e profissionais.
- Critérios de avaliação: clareza e objetividade na exposição da trajetória acadêmica e/ou profissional, motivação para estudos avançados e disponibilidade para realização do curso.

A.6.4. Critérios de Classificação:

- Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se as médias com os seguintes pesos:



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- Currículo Lattes = Produção científica - 30% (trinta por cento) e Experiência profissional comprovada - 30% (trinta por cento);
- Média Final obtida no Curso de Graduação = 10% (dez por cento);
- Entrevista = 30% (trinta por cento).
- A classificação dos candidatos será disponibilizada na página do curso.
- Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do Currículo Lattes, no item produção científica.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO E AMBIENTE - MESTRADO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 62/2023

ANEXO 7
INFORMAÇÕES PARA CONTATO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Página Web	E-mail	Telefone (código de área: 55)
Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Mestrado e Doutorado acadêmicos)	https://home.unicruz.edu.br/curso/mestrado-humanas/	ppgpraticassocioculturais@unicruz.edu.br	3321-1634
Programa de Pós-Graduação em Produção e Ambiente (Mestrado acadêmico)	https://home.unicruz.edu.br/curso/ppgpa/	ppgpa@unicruz.edu.br	3321-1632
Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural (Mestrado Profissional)	https://home.unicruz.edu.br/curso/mestradorural/	mestradorural@unicruz.edu.br	3321-1632

Observação: O contato com as secretarias dos Programas deverá ser feito preferencialmente por e-mail.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO E AMBIENTE - MESTRADO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 62/2023

ANEXO 8

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MESTRADO E DOUTORADO)

Pontuação currículo lattes (2018-2022)						
SEÇÃO/ITEM	PONTOS	2018	2019	2020	2021	2022
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	10					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	8,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	7					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	5,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B3 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	4					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B4 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	2,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B5 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	1					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico sem Qualis <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	0,5					
Livro (autor ou co-autor) publicados ou em editoração (com ISBN) <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.	10					
Livro (organizador) publicados ou em editoração (com ISBN) <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.	5					
Capítulo de livro (autor ou co-autor) publicado ou em editoração (com ISBN) <i>Será considerado no máximo 02 (dois) capítulos por livro.</i> <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica c) Primeira e última página do capítulo.	3					
Trabalhos publicados em eventos internacionais (por resumo simples, expandido e completo).	1					



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

<i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho.</i>						
Trabalhos publicados em eventos nacionais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho</i>	0,5					
Trabalhos publicados em eventos regional e locais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho</i>	0,3					
Organização de eventos	0,1					
Palestrante em eventos	0,1					
Participação como ouvinte em eventos (por evento)	0,05					
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)	0,05					
Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)	0,1					
Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos independente do número de cursos realizados)	0,2					
Participação como bolsista de Iniciação Científica (p/ semestre) <i>Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (um) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.</i>	0,5					
Participação como bolsista de Extensão (p/ semestre) <i>Atividade de Extensão será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.</i>	0,5					
Participação como voluntário de Iniciação Científica (p/ semestre) <i>Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4					
Participação como voluntário de Extensão (p/ semestre) <i>Atividade de Extensão será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4					
Monitorias em disciplinas da graduação (p/ semestre)	0,2					
Experiência profissional comprovada na área afim do PPG ou experiência docente (por semestre) <i>Para pontuar em um semestre é necessário no mínimo de 04 (quatro) meses de experiência. Para comprovar deve ser encaminhado um dos seguintes itens:</i>	0,2					



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

a) Cópia da carteira de trabalho b) Atestado com o período de atuação.						
Intercâmbio Acadêmico Interinstitucional Internacional (por semestre) <i>Atividade de intercâmbio acadêmico em Instituições Internacionais na área do curso de graduação</i>	0,5					
Pós-Graduação Lato Sensu (concluídas) <i>Será considerado o título de especialista apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações. Para comprovação é necessário enviar cópia do certificado de conclusão</i>	1					

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os documentos e as pontuações serão conferidas pela comissão de seleção.
2. Artigos publicados em periódicos sem Qualis na área interdisciplinar, mas que tenham avaliação Qualis em outras áreas, será considerada a mediana dos Qualis (2013-2016) das demais áreas para atribuição da pontuação equivalente à área interdisciplinar.
3. Os itens colocados na planilha que não têm comprovação documental integral serão desconsiderados.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO E AMBIENTE - MESTRADO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 62/2023

ANEXO 9

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO E AMBIENTE - MESTRADO

Pontuação Currículo (2018-2022)						
SEÇÃO/ITEM	PONTOS	2018	2019	2020	2021	2022
1) Comprovações científicas (Peso 30%)						
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	10					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	8,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	7					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	5,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B3 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	4					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B4 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	2,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B5 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	1					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico sem Qualis <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	0,5					
Livro (autor ou co-autor) publicados ou em editoração (com ISBN) <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.	10					
Livro (organizador) publicados ou em editoração (com ISBN)	5					



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens: a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.					
Capítulo de livro (autor ou co-autor) publicado ou em editoração (com ISBN) Será considerado no máximo 02 (dois) capítulos por livro. Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens: a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica c) Primeira e última página do capítulo.	3				
Trabalhos publicados em eventos internacionais (por resumo simples, expandido e completo) Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho.	1				
Trabalhos publicados em eventos nacionais (por resumo simples, expandido e completo) Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho	0,5				
Trabalhos publicados em eventos regional e locais (por resumo simples, expandido e completo) Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho	0,3				
Organização de eventos	0,1				
Palestrante em eventos	0,1				
Participação como ouvinte em eventos (por evento)	0,05				
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)	0,05				
Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)	0,1				
Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos independente do número de cursos realizados)	0,2				
Participação como bolsista de Iniciação Científica (p/ semestre) Atividade de iniciação científica será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.	0,5				
Participação como bolsista de Extensão (p/ semestre) Atividade de Extensão será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.	0,5				



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Participação como voluntário de Iniciação Científica (p/ semestre) <i>Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4					
Participação como voluntário de Extensão (p/ semestre) <i>Atividade de Extensão será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4					
Intercâmbio Acadêmico Interinstitucional Internacional (por semestre) <i>Atividade de intercâmbio acadêmico em Instituições Internacionais na área do curso de graduação</i>	0,5					
Monitorias em disciplinas da graduação (p/ semestre)	0,2					
Pós-Graduação Lato Sensu (concluídas) <i>Será considerado o título de especialista apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações. Para comprovação é necessário enviar cópia do certificado de conclusão</i>	1					
2) Experiência Profissional comprovada (Peso 30%) <i>Para comprovar deve ser encaminhado um dos seguintes itens: a) Cópia da carteira de trabalho; b) Atestado com o período de atuação.</i>						

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os documentos e as pontuações serão conferidas pela comissão de seleção.
2. Artigos publicados em periódicos sem Qualis na área interdisciplinar, mas que tenham avaliação Qualis em outras áreas, será considerada a mediana dos Qualis (2013-2016) das demais áreas para atribuição da pontuação equivalente à área interdisciplinar.
3. Os itens colocados na planilha que não têm comprovação documental integral serão desconsiderados.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO E AMBIENTE - MESTRADO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 62/2023

ANEXO 10

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

Pontuação Currículo (2018-2022)						
SEÇÃO/ITEM	PONTOS	2018	2019	2020	2021	2022
1) Comprovações científicas (Peso 30%)						
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	10					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	8,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	7					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	5,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B3 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	4					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B4 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	2,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B5 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	1					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico sem Qualis <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	0,5					
Livro (autor ou co-autor) publicados ou em editoração (com ISBN) <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> c) Capa e contracapa d) Ficha catalográfica.	10					
Livro (organizador) publicados ou em editoração (com ISBN)	5					



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens: c) Capa e contracapa d) Ficha catalográfica.						
Capítulo de livro (autor ou co-autor) publicado ou em editoração (com ISBN) Será considerado no máximo 02 (dois) capítulos por livro. Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens: a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica c) Primeira e última página do capítulo.	3					
Trabalhos publicados em eventos internacionais (por resumo simples, expandido e completo) Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho.	1					
Trabalhos publicados em eventos nacionais (por resumo simples, expandido e completo) Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho	0,5					
Trabalhos publicados em eventos regional e locais (por resumo simples, expandido e completo) Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho	0,3					
Organização de eventos	0,1					
Palestrante em eventos	0,1					
Participação como ouvinte em eventos (por evento)	0,05					
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)	0,05					
Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)	0,1					
Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos independente do número de cursos realizados)	0,2					
Participação como bolsista de Iniciação Científica (p/ semestre) Atividade de iniciação científica será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.	0,5					
Participação como bolsista de Extensão (p/ semestre) Atividade de Extensão será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.	0,5					



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Participação como voluntário de Iniciação Científica (p/ semestre) <i>Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4					
Participação como voluntário de Extensão (p/ semestre) <i>Atividade de Extensão será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4					
Intercâmbio Acadêmico Interinstitucional Internacional (por semestre) <i>Atividade de intercâmbio acadêmico em Instituições Internacionais na área do curso de graduação</i>	0,5					
Monitorias em disciplinas da graduação (p/ semestre)	0,2					
Pós-Graduação Lato Sensu (concluídas) <i>Será considerado o título de especialista apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações. Para comprovação é necessário enviar cópia do certificado de conclusão</i>	1					
2) Experiência Profissional comprovada (Peso 30%) <i>Para comprovar deve ser encaminhado um dos seguintes itens: a) Cópia da carteira de trabalho; b) Atestado com o período de atuação.</i>						

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os documentos e as pontuações serão conferidas pela comissão de seleção.
2. Artigos publicados em periódicos sem Qualis na área interdisciplinar, mas que tenham avaliação Qualis em outras áreas, será considerada a mediana dos Qualis (2013-2016) das demais áreas para atribuição da pontuação equivalente à área interdisciplinar.
3. Os itens colocados na planilha que não têm comprovação documental integral serão desconsiderados.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO E AMBIENTE - MESTRADO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EDITAL Nº 62/2023
ANEXO 11
FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE PESQUISA**

1. NOME DO CANDIDATO

2. TÍTULO DO PROJETO

3. INTRODUÇÃO

Escrever uma justificativa para o projeto – máximo de 2 páginas

4. OBJETIVO

5. REFERÊNCIAS